



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 58/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a alteração do prazo de validade dos Certificados de Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para tempo indeterminado.

Art. 2º – As OSCs deverão continuar a apresentar, anualmente, o plano de ação e os relatórios de atividades referentes ao ano vigente, conforme disposto no Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 01/11/2024 09:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº208/2024 - Data: de 01
de novembro de 2024.**